

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado
C.N.P.J./M.F. Nº 47.508.411/0001-56

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2008

Aos oito dias do mês de abril de 2008, às 17 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3142, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Administração da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, convocados pelo seu Presidente Abílio dos Santos Diniz, na forma do Estatuto Social, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Marise Rieger Salzano, para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião fora convocada para deliberação dos conselheiros a respeito da Proposta da Administração relativa ao aumento do capital social da Companhia, a qual após lida e discutida foi aprovada pela unanimidade dos presentes e cujo teor é o seguinte:

“PROPOSTA DA DIRETORIA: A Administração da Companhia vem propor **(i)** um aumento de capital social, para subscrição privada de ações da Companhia, de R\$ 4.157.421.188,50 (quatro bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.430.961.578,80 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), com um aumento efetivo, portanto, no valor de R\$ 273.540.390,30 (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos), mediante a emissão de 7.714.055 (sete milhões, setecentas e quatorze mil e cinquenta e cinco) ações preferenciais, dentro do limite estatutário de capital autorizado da Companhia. Referido aumento de capital tem como objetivo final a redução do endividamento da Companhia e, caso seja aprovado, o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 4º** ("caput") - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 4.430.961.578,80 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), integralmente realizado e dividido em 236.143.409 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta e três mil e quatrocentas e nove) ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 (noventa e nove milhões, seiscentas e

setenta e nove mil e oitocentas e cinqüenta e uma) ações ordinárias e 136.463.558 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentas e cinqüenta e oito) ações preferenciais." **(ii)** O preço de emissão das ações é de R\$ 35,46 (trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) por ação preferencial e foi estabelecido com base na cotação média dos últimos pregões. **(iii)** As ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações preferenciais atuais, porém, não farão jus ao recebimento de dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2007, ainda que tais dividendos venham a ser declarados após a presente data. **(iv)** O prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas será de 30 (trinta) dias a contar do dia 10 de abril de 2008, encerrando-se em 09 de maio de 2008. Uma vez que o direito de preferência não foi registrado na *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC") através de *Registration Statement*, nem tampouco existe isenção de registro na SEC aplicável, *U.S. persons*, conforme definido na *Regulation S* promulgada no âmbito do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, não poderão exercer direito de preferência na subscrição de ações emitidas em decorrência do aumento de capital. **(v)** O direito de preferência dos acionistas da Companhia será exercido na proporção de 3,376998125% em novas ações preferenciais, nos termos do *caput* do artigo 171, da Lei das Sociedades de Anônimas. **(vi)** Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição, terão o prazo 2 (dois) úteis seguintes à publicação de novo Aviso aos Acionistas pela Companhia. O eventual saldo ainda existente será vendido em Bolsa. **(vii)** As ações subscritas deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou, à opção do subscritor, em créditos líquidos e certos detidos contra a Companhia e vencidos até a data da subscrição das ações pelo detentor do crédito, crédito este que deverá ser devidamente comprovado pelo seu detentor à Companhia. Nesta hipótese, a Companhia emitirá uma carta de comprovação relativa ao crédito, a ser apresentada, pelo acionista detentor do crédito, ao Banco Itaú S/A nas agências indicadas abaixo O acionista que possuir os créditos mencionados neste item em valor não suficiente para integralizar todas as ações que puder subscrever pelo seu direito de preferência, poderá integralizar parte das ações subscritas em dinheiro. **(viii)** Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seu direito de subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido, devendo proceder com a

antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período. **(ix)** As ações adquiridas a partir de 10 de abril de 2008, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição. Esta é a Proposta que temos a apresentar para a qual esperamos aprovação. São Paulo, 08 de abril de 2008.” Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 08 de abril de 2008. Presidente – Abilio dos Santos Diniz; Marise Rieger Salzano – Secretária. Ass) Abilio dos Santos Diniz, João Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D’Avila, Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz, Geyze Marchesi Diniz, Gerald Dinu Reiss, Maria Silvia Bastos Marques, Cândido Botelho Bracher, Fábio Schvartsman, Jean-Charles Henri Naouri, Hakim Laurent Aouani, Francis André Mauger e Michel Alain Maurice Favre.

Cópia fiel do original.

Marise Rieger Salzano
Secretária